



003751

# TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO - VB 01/19

*nt*

DE ACORDO

*[Handwritten signature]*





# COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

## TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>TÍTULO DO PROJETO:</b> | <b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b> |
| <b>Nº DO CONVÊNIO</b>     | <b>CVN Nº VB 01/19</b>                         |
| <b>CONCEDENTE:</b>        | <b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>               |
| <b>CNPJ CONCEDENTE:</b>   | <b>34.117.366/0001-67</b>                      |
| <b>CONVENENTE</b>         | <b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL</b>     |
| <b>CNPJ CONVENENTE:</b>   | <b>34.046.722/0001-07</b>                      |
| <b>VALOR (R\$)</b>        | <b>7.176.076,10</b>                            |
| <b>VIGÊNCIA:</b>          | <b>07.01.2019 A 31.12.2019</b>                 |

### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que tratam a Lei Federal 9.615 de 1998, a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, destinados ao Concedente e descentralizados à Convenente, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF), que se pretendam sejam implementadas no exercício financeiro de 2019 e que tenham por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela CONVENENTE como parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Convenente através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2019, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados em uma das seguintes finalidades abaixo identificadas, de acordo com o artigo 21 do Decreto Federal nº 7.984/2013:

- I - Fomento, desenvolvimento do desporto – 1.1;
- II - Manutenção do desporto/entidade – 1.2;
- III - Formação de recursos humanos – 2.3;
- IV - Preparação técnica – 3.4;
- V - Manutenção e locomoção atletas – 3.5;



VI - Participação ou organização em eventos esportivos – 4.6.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este Convênio, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

## CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - Integra este convênio o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pelo CONVENIENTE no SIGEF previamente à aprovação do presente Convênio.

II – O **Concedente** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pelo Conveniente no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Conveniente no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pelos Convenientes nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este Convênio;
- e) incluir na Extranet-TCU, ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Conveniente e à execução deste Convênio, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela concedente relacionadas a este Convênio;
- g) elaborar, em conjunto com a Conveniente o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do Concedente nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste Convênio.

III- o Conveniente se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, instruções normativas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas no Decreto Federal nº



7.6984/2013, notadamente os impedimentos descritos no artigo 24§2º, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;

- c) fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste convênio e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Convênio;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- k) manter o Concedente informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste convênio;
- l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do concedente;
- m) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 60 (sessenta) dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo, com a Instrução Normativa COB nº 01/2018 e usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste Convênio mediante depósito na conta bancária da unidade concedente da Caixa Econômica Federal nº 11902-7, Ag. 4044, até a data prevista, inclusive os rendimentos de eventuais aplicações financeiras, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste convênio integrarão o patrimônio do convenente, desde que necessários à continuidade do programa, ciente o convenente de que caso a entidade seja desfilhada do concedente, os bens permanentes adquiridos com recursos deste Convênio deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- p) assegurar ao concedente a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
- q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na IN COB 01/2018 e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
- r) reconhecer que é obrigatório, por parte da entidade convenente, a aplicação dos recursos objeto deste convênio, observando-se o regulamento próprio do concedente ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo Concedente), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet e que consta como anexo à IN COB 01/2018 ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;
- s) devolver ao concedente os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base do IPCA e acrescidos de juros legais de 12 % ao ano, desde a data do recebimento, nos casos de: (i) não execução do objeto pactuado, (ii) não apresentação das prestações de contas no prazo



- estipulado, (iii) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ação/projeto;
- t) Aplicar recursos recebidos em conta corrente remunerada. Após o encerramento, verificar junto à Caixa Econômica Federal, através de demonstrativo específico, o rendimento líquido obtido desde o início da aplicação. O rendimento deverá ser retirado da conta a ter utilização descontinuada, zerando a mesma e transferindo para conta movimento do COB;
  - u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
  - v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste Convênio;
  - w) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 9.615 de 1998 e da Lei Federal 13.756, com recursos de convênios e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, por Ofício assinado por seu representante legal e endereçado à outra parte, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste Convênio, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2019.

  


COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

  
DE ACORDO





# PLANO DE TRABALHO

*Nf*  
DEACORDO

*COB*  
  
VÔLEI  
BRASIL  
JURÍDICO



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

|  |          |   |
|--|----------|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE<br>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL |          | CNPJ/MF<br>34.046.722/0001-07                     |
| ENDEREÇO<br>Av. Salvador Allende, 6555 - Rio Centro              |          |   |
| CIDADE<br>RIO DE JANEIRO   | UF<br>RJ | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>institucional@volei.org.br |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br>WALTER PITOMBO LARANJEIRAS                |          |   |
| CPF-MF<br>003.589.324-91   |          | FUNÇÃO<br>PRESIDENTE                              |

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |  |
|--|--|
| TÍTULO DO PROJETO<br>Desenvolvimento e Fomento da Modalidade   | PERÍODO DE EXECUÇÃO<br>07.01.2019 à 31.12.2019 |
|  | PERÍODO DE VIGÊNCIA<br>07.01.2019 à 31.12.2019 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO<br>Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do Convênio VB 01/19  |  |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO<br>Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício de 2019, parte integrante deste documento. |  |

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

| FASE | ESPECIFICAÇÃO                               | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|------|---|------------------|------------|------------|------------|
|      |   | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 1    | FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1) | AÇÃO/PROJETO     | OBS*1      | 07.01.2019 | 31.12.2019 |
| 2    | MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)       | AÇÃO/PROJETO     | OBS*1      | 07.01.2019 | 31.12.2019 |
| 3    | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)          | AÇÃO/PROJETO     | OBS*1      | 07.01.2019 | 31.12.2019 |



|   |  |              |       |            |            |
|---|--|--------------|-------|------------|------------|
| 4 | PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)                               | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 07.01.2019 | 31.12.2019 |
| 5 | MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)                   | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 07.01.2019 | 31.12.2019 |
| 6 | PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 07.01.2019 | 31.12.2019 |

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela proponente no sistema SIGEF para execução do exercício de 2019, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

**OBS.2** As metas anuais de cada confederação estão disponibilizadas no documento intitulado “Objetivos Estratégicos” (Anexo 02), que contém as metas específicas da proponente para 2019.

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

| NATUREZA DA DESPESA                                       |  | TOTAL CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) |
|---|--|------------------------|------------------|
| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                                    |                        |                  |
| 1.1   | FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO            | 78000                  | -                |
| 1.2   | MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE                  | 1365999,96             | -                |
| 2.3   | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                     |                        | -                |
| 3.4   | PREPARAÇÃO TÉCNICA                               | 4173567,56             | -                |
| 3.5   | MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS                   |                        | -                |
| 4.6   | PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS | 1540114,89             | -                |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO |  | 18393,69               | -                |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |  | <b>7176076,1</b>       |                  |

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela proponente no sistema SIGEF para execução do exercício de 2019, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela proponente no sistema SIGEF para execução do exercício de 2019, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

*nt*  
DE ACORDO

*[Handwritten signature]*





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 9.615 de 1998 e Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

Rio de Janeiro, 07.01.2019  
LOCAL E DATA

  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL  
PROPONENTE

## 7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

|  |
|--|
| APROVADO   |
|   |
| Rio de Janeiro, 07.01.2019<br>LOCAL E DATA   |
| COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL<br>CONCEDENTE  |

---

# ANEXO I

RELATÓRIO DE ORÇAMENTO  
APROVADO





| Item da Lei  | Janeiro           | Fevereiro         | Março             | Abril             | Maior             | Junho              | Julho              | Agosto             | Setembro           | Outubro            | Novembro           | Dezembro          | Total               | %            |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento               | 78.000,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 78.000,00           | 1,09         |
| 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto, Manutenção da Entidade | 113.833,33        | 113.833,33        | 113.833,33        | 113.833,33        | 113.833,33        | 113.833,33         | 113.833,33         | 113.833,33         | 113.833,33         | 113.833,33         | 113.833,33         | 113.833,33        | 1.365.999,96        | 19,04        |
| 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento                  | 396.958,05        | 310.128,41        | 385.690,14        | 374.528,16        | 369.712,79        | 420.946,75         | 297.877,74         | 301.697,15         | 297.877,74         | 293.092,30         | 358.768,40         | 366.289,93        | 4.173.567,56        | 58,16        |
| 4.6 - Participação em Eventos Desportivos                              | 0,00              | 49.293,89         | 49.293,89         | 61.617,37         | 98.587,78         | 414.852,48         | 384.749,53         | 186.264,32         | 295.455,63         | 0,00               | 0,00               | 0,00              | 1.540.114,89        | 21,46        |
| <b>Orçamento Estimado</b>  | <b>588.791,38</b> | <b>473.255,63</b> | <b>548.817,36</b> | <b>549.978,86</b> | <b>582.133,90</b> | <b>949.632,56</b>  | <b>796.460,60</b>  | <b>601.794,80</b>  | <b>707.166,70</b>  | <b>406.925,63</b>  | <b>472.601,73</b>  | <b>480.123,26</b> | <b>7.157.682,41</b> | <b>99,74</b> |
| <b>Orçamento Aprovado</b>  | <b>912.796,88</b> | <b>483.667,53</b> | <b>556.863,51</b> | <b>499.454,90</b> | <b>632.212,30</b> | <b>515.959,87</b>  | <b>577.674,13</b>  | <b>669.527,90</b>  | <b>627.906,66</b>  | <b>533.900,06</b>  | <b>550.405,04</b>  | <b>615.707,33</b> | <b>7.176.076,10</b> |              |
| <b>Saldo</b>   | <b>324.005,50</b> | <b>10.411,90</b>  | <b>8.046,15</b>   | <b>-50.523,96</b> | <b>50.078,40</b>  | <b>-433.672,69</b> | <b>-218.786,47</b> | <b>67.733,10</b>   | <b>-79.260,04</b>  | <b>126.974,43</b>  | <b>77.803,31</b>   | <b>135.584,07</b> | <b>18.393,69</b>    |              |
| <b>Saldo Acumulado</b>   | <b>324.005,50</b> | <b>334.417,40</b> | <b>342.463,54</b> | <b>291.939,58</b> | <b>342.017,99</b> | <b>-91.654,70</b>  | <b>-310.441,18</b> | <b>-242.708,08</b> | <b>-321.968,12</b> | <b>-194.993,69</b> | <b>-117.190,38</b> | <b>18.393,69</b>  |                     |              |

Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento

FOMENTO DA MODALIDADE

| Projeto   | Janeiro          | Fevereiro   | Março       | Abril       | Maior       | Junho       | Julho       | Agosto      | Setembro    | Outubro     | Novembro    | Dezembro    | Total            |
|---|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| FED02620190006 - Praia - Camp Desenvolvimento da Base | 78.000,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 78.000,00        |
| <b>Total Projeto</b>                                  | <b>78.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>78.000,00</b> |
| <b>Total Item da Lei</b>                              | <b>78.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>78.000,00</b> |

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

| Projeto                                 | Janeiro           | Fevereiro         | Março             | Abril             | Maior             | Junho             | Julho             | Agosto            | Setembro          | Outubro           | Novembro          | Dezembro          | Total               |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| FED02620190004 - Manutenção da Entidade | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190011 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190014 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190019 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190026 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190032 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190045 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190042 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190059 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190058 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190064 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 0,00              | 113.833,33          |
| FED02620190067 - Manutenção da Entidade | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 113.833,33        | 113.833,33          |
| <b>Total Projeto</b>                    | <b>113.833,33</b> | <b>1.365.999,96</b> |
| <b>Total Item da Lei</b>                | <b>113.833,33</b> | <b>1.365.999,96</b> |

## EQUIPES PERMANENTES

| Projeto   | Janeiro   | Fevereiro | Março     | Abril     | Maio      | Junho     | Julho     | Agosto    | Setembro  | Outubro   | Novembro | Dezembro | Total     |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-----------|
| FED02620190003 - Equipes Permanentes  | 24.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190007 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 24.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190013 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 0,00      | 24.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190017  | 0,00      | 0,00      | 84.601,73 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 84.601,73 |
| Quadra - Preparação e mundiais da base /<br>Remuneração de Comissão Técnica das Seleções de<br>Base |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |
| FED02620190020 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 24.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190022  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 84.601,73 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 84.601,73 |
| Quadra - Preparação e mundiais da base /<br>Remuneração de Comissão Técnica das Seleções de<br>Base |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |
| FED02620190025 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 24.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190027  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 84.601,73 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 84.601,73 |
| Quadra - Preparação e mundiais da base /<br>Remuneração de Comissão Técnica das Seleções de<br>Base |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |
| FED02620190031 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 24.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190035  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 84.601,73 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 84.601,73 |
| Quadra - Preparação e mundiais da base /<br>Remuneração de Comissão Técnica das Seleções de<br>Base |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |          |          |           |
| FED02620190041 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 24.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190039 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 24.000,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190056 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 24.000,00 | 0,00      | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |
| FED02620190057 - Equipes Permanentes  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 24.000,00 | 0,00     | 0,00     | 24.000,00 |

|                                      |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|--------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| FED02620190062 - Equipes Permanentes | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 24.000,00        | 0,00             | 24.000,00        |
| FED02620190068 - Equipes Permanentes | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 24.000,00        | 0,00             | 24.000,00        |
| <b>Total Projeto</b>                 | <b>24.000,00</b> | <b>24.000,00</b> | <b>108.601,73</b> | <b>24.000,00</b> |

**ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO BRASIL**

| Projeto   | Janeiro          | Fevereiro        | Março           | Abril           | Maio        | Junho            | Julho       | Agosto      | Setembro    | Outubro     | Novembro    | Dezembro    | Total             |
|---|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| FED02620190001<br>Quadra - Laboratório de Detecção de Talentos                            | 43.000,00        | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 43.000,00         |
| FED02620190005<br>Praia - Preparação Circuito Mundial - Diária de Alimentação (Janeiro)   | 27.905,08        | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 27.905,08         |
| FED02620190008<br>Praia - Preparação Circuito Mundial - Diária de Alimentação (Fevereiro) | 0,00             | 22.324,08        | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 22.324,08         |
| FED02620190015<br>Praia - Preparação Circuito Mundial - Diária de Alimentação (Março)     | 0,00             | 0,00             | 7.813,42        | 0,00            | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 7.813,42          |
| FED02620190021<br>Praia - Preparação Circuito Mundial - Diária de Alimentação (Abril)     | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 7.813,42        | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 7.813,42          |
| FED02620190034<br>Praia - Preparação Pré Circuito Mundial Sub-21                          | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00            | 0,00        | 40.860,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 40.860,00         |
| <b>Total Projeto</b>  | <b>70.905,08</b> | <b>22.324,08</b> | <b>7.813,42</b> | <b>7.813,42</b> | <b>0,00</b> | <b>40.860,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>149.716,00</b> |

**CENTRO DE TREINAMENTO**

| Projeto                                | Janeiro    | Fevereiro  | Março      | Abril      | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total      |
|--|------------|------------|------------|------------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|------------|
| FED02620190002 - Centro de Treinamento | 302.052,97 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 302.052,97 |
| FED02620190010 - Centro de Treinamento | 0,00       | 263.804,33 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 263.804,33 |
| FED02620190012 - Centro de Treinamento | 0,00       | 0,00       | 269.274,99 | 0,00       | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 269.274,99 |
| FED02620190018 - Centro de Treinamento | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 258.113,01 | 0,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 258.113,01 |

|  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |             |             |                     |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------|-------------|---------------------|
| FED02620190024 - Centro de Treinamento | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 261.111,06          | 0,00        | 0,00        | 261.111,06          |
| FED02620190030 - Centro de Treinamento | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 271.485,02        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 271.485,02          |
| FED02620190040 - Centro de Treinamento | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 273.877,74        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 273.877,74          |
| FED02620190038 - Centro de Treinamento | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 277.697,15        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 277.697,15          |
| FED02620190055 - Centro de Treinamento | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 273.877,74        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 273.877,74          |
| FED02620190054 - Centro de Treinamento | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 269.092,30        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 269.092,30          |
| FED02620190060 - Centro de Treinamento | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 334.768,40          |
| FED02620190065 - Centro de Treinamento | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00        | 342.289,93          |
| <b>Total Projeto</b>                   | <b>302.052,97</b> | <b>263.804,33</b> | <b>269.274,99</b> | <b>258.113,01</b> | <b>261.111,06</b> | <b>271.485,02</b> | <b>273.877,74</b> | <b>277.697,15</b> | <b>273.877,74</b> | <b>297.877,74</b> | <b>293.092,30</b> | <b>334.768,40</b> | <b>342.289,93</b> | <b>334.768,40</b> | <b>366.289,93</b> | <b>366.289,93</b> | <b>366.289,93</b> | <b>4.173.567,56</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>3.397.444,64</b> |

**Total Item da Lei** 396.958,05 310.128,41 385.690,14 374.528,16 369.712,79 420.946,75 297.877,74 301.697,15 297.877,74 293.092,30 358.768,40 366.289,93 4.173.567,56

Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos

**PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS**

| Projeto   | Janeiro | Fevereiro | Março     | Abril     | Maió      | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total     |
|---|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|-----------|
| FED02620190009<br>Praia - Circuito Mundial 5 estrelas - Diária de Alimentação (Fort Lauderdale) | 0,00    | 49.293,89 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 49.293,89 |
| FED02620190016<br>Praia - Circuito Mundial 4 estrelas - Diária de Alimentação (Doha)            | 0,00    | 0,00      | 49.293,89 | 0,00      | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 49.293,89 |
| FED02620190023<br>Praia - Circuito Mundial 4 estrelas - Diária de Alimentação (Xiameñ)          | 0,00    | 0,00      | 0,00      | 61.617,37 | 0,00      | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 61.617,37 |
| FED02620190028<br>Praia - Circuito Mundial 4 estrelas - Diária de Alimentação (Los Angeles)     | 0,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 49.293,89 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 49.293,89 |
| FED02620190029<br>Praia - Circuito Mundial 4 estrelas - Diária de Alimentação (Ostrava)         | 0,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 49.293,89 | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00     | 0,00    | 0,00     | 0,00     | 49.293,89 |





---

# ANEXO II

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

CD  
1

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PLANO PLANO

### ESPORTIVO CBV VERSÃO 3.0

Planos

Seleção de Projetos

Categorização de projetos

Cestas

Este plano não pode ser alterado pois está aprovado (Plano Atual).

| Objetivo Estratégico   | Peso  | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|--|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
| Aperfeiçoar o treinamento dos atletas de elite   | 16.67 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
| Desenvolver e formar profissionais, técnicos, árbitros e gestores esportivos do voleibol                               | 16.67 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
| Estar no pódio em todas as competições internacionais em todas as categorias   | 18.52 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
| Fomentar e fortalecer o vôlei de praia   | 16.67 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
| Fortalecer as categorias de base   | 16.67 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
| Tornar o CDV um dos melhores centros de treinamento e prover a sua própria sustentabilidade econômica e sócioambiental | 14.81 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |

